



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2023

EDITAL N° 025/2023

PROCESSO N° 029/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO localizado da Rua Sete de setembro, nº 580 – Centro – Agudos/SP CEP: 17.120-007

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606; / 3262-0608 e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a IX.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 029/2023

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 029/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos pães cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art. 30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93, devendo o licitante comprovar fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado, sendo admitida a soma de mais de mais de um atestado para comprovação do mínimo exigido, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

5.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1– Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

5.6.2– Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.6.3 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.6.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.6.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,5% (meio por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.1 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.2 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP** e ocorrer no prazo máximo **de 05 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

9.1.1 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos pães entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

10.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa estimada em a despesa onerará das verbas de recursos próprios.

12 – SANÇÕES

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

13.4 – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023
PROCESSO Nº 029/2023**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1 – CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 14.000/24TG 12 lonas.	12	5.480,00	65.760,00
2	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 1000/20 comum liso	36	1.697,00	61.092,00
3	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 17.5/25 12 lonas	20	6.320,00	12.400,00
4	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 175/70/13	4	329,00	1.316,00
5	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 18.4-30 10 lonas	8	4.680,00	37.440,00
6	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 7.50/16 10 lonas liso comum	20	790,00	15.800,00
7	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185/65/15	20	499,00	9.980,00
8	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185/15/14	80	455,00	36.400,00
9	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185R14C 5000 carga	8	630,00	5.040,00
10	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 19.5-24 R4 12 lonas	4	5.320,00	21.280,00
11	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 12.5-80-18 I13 12 lonas	8	2.400,00	19.200,00
12	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 215/75/17.5 P1 liso	72	849,00	61.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

13	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 275/80/22.5 liso	44	4.798,00	211.112,00
14	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 215/65/16	20	640,00	12.800,00
15	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 205/50/17	8	715,00	5.720,00
16	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 265/70/16 liso	16	925,00	14.800,00
17	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 245/70/16 liso	16	780,00	12.480,00
18	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 195/65/15	20	490,00	9.800,00
19	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 205/70/15 CARGA	16	820,00	13.120,00
20	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 20.5-25 16 lonas	8	12.450,00	99.600,00
21	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 295/80/22.5	30	2.100,00	63.000,00
22	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 90/90/18	12	255,00	3.060,00
23	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 80/100/18	8	235,00	1.880,00
24	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 195/60/16	8	519,00	4.152,00
25	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 225/65/16 carga	44	1.270,00	55.880,00
26	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 225/75/16 carga	44	1.080,00	47.520,00
27	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 10-16,5 – 10 lonas	12	1.120,00	13.440,00
28	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 12.4/24 8 lonas	12	1.599,00	19.188,00
	TOTAL.....			1.048.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

OBSERVAÇÕES:

1. – DAS AMOSTRAS

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) deverá(ão) apresentar **uma amostra para cada item** ao qual apresentou a melhor oferta, sendo-lhe concedido 3 (três) dias úteis para que seja analisado pelos técnicos responsáveis. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e serem identificadas com o nome da licitante, bem como com o **número item, do processo licitatório e pregão.** Endereço para entrega AV. Sargento Andirás 183, CEP: 17.120-031, Setor de Compras e Licitações

1.3. As amostras serão analisadas por responsável técnico indicado pela administração tudo em conformidade com o edital, podendo ser desclassificadas as insatisfatórias, garantido a contraprova. Havendo necessidade de laudo técnico, para verificar a conformidade, estes serão suportados pelo licitante em entidade de escolha da Administração.

1.4. As amostras deverão estar identificadas com o número do Item da licitação, nome da empresa vencedora e número do Pregão Presencial.

2- – PRAZO DE ENTREGA:

2.1- As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP** e ocorrer no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.2 - O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento das embalagens, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada. O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento.

3 – LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – O local de entrega será destinado conforme pedidos formulados pela secretaria e enviado a empresa vencedora por meio de AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)

dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência nos termos do art. 15 Parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de pneus deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos sob a responsabilidade das Secretarias do Município, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

5 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

CARRETA P/ TRANSPORTE QUIOSQUE		CULTURA
CITROEN/JUMPER RONTAN AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
FIAT/DOBLO AMBULANCIA		SAUDE
FIAT/DOBLO RONTAN AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
FIAT/DUCATO MC RONTAN AMBULANCIA		SAUDE
FIAT/DUCATO MINIBUS		ASSISTENCIA SOCIAL
FIAT/FIORINO	PRATA	VIAS PUBLICAS
FIAT/STRADA HARD WORKING CD E	BRANCA	ASSISTENCIA SOCIAL
FIAT/STRADA WORKING	VERMELHA	ADM
FIATALLIS/PA CARREGADEIRA	AMARELA	VIAS PUBLICAS
FORD CARGO/1517E/CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO		VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO		VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO		VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO 1517 E	PRATA	VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO 1517 E	PRATA	VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO 1729 CAMINHÃO TANQUE PIPA	PRATA	VIAS PUBLICAS
FORD/CARGO C-TRATOR		
FORD/COURIER AMBULANCIA		SAUDE
FORD/COURIER L 1.6	PRATA	SAUDE
FORD/COURIER TECFORM AMBULANCIA	BRANCA	VIAS PUBLICAS
FORD/F-12000 160 CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F-12000 160 CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F-12000 160 CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F12000 CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F-12000L CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F-12000L CAMINHÃO COMBUSTIVEL	BRANCO	VIAS PUBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

FORD/F-4000 CAMINHÃO		VIAS PUBLICAS
FORD/F-4000 G CAMINHÃO	BRANCA	VIAS PUBLICAS
FORD/F-4000 G CAMINHÃO 3/4	PRATA	VIAS PUBLICAS
FORD/FIESTA	PRATA	SAUDE
FORD/TRANSIT 330C TM		EDUCAÇÃO
GM/CELTA 1.0 LT	PRATA	SAUDE
GM/COBALT 1.8 LTZ		SAUDE
GM/CORSA CLASSIC LS		SAUDE
GM/CORSA CLASSIC LS	PRETA	VIAS PUBLICAS
GM/S10 LS DD4 ESPECIAL CAMINHONETE	BRANCA	MEIO AMBIENTE
GM/S10 LS FS2	BRANCA	VIAS PUBLICAS
GM/SPIN 1.8L AT ACT 7 LUGARES	BRANCA	SAUDE
GM/SPIN 1.8L AT LTZ 7 LUGARES	PRETA	ASSISTENCIA SOCIAL
GM/SPIN 1.8L AT LTZ 7 LUGARES	BRANCA	ASSISTENCIA SOCIAL
HONDA/CG 150 START	VERMELHA	VIAS PUBLICAS
HONDA/CG 150 START	VERMELHA	VIAS PUBLICAS
HYUNDAI/PÁ CARREGADEIRA	AMARELA	VIAS PUBLICAS
INTERNATIONAL/4400P7-CAMINHÃO	PRATA	VIAS PUBLICAS
IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR	AMARELA	EDUCAÇÃO
IVECO/DAILY GCASA AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
IVECO/EUROCARGO 170E24 CAMINHÃO	VERMELHA	VIAS PUBLICAS
IVECO/GRANCLASS 150S21E ESCOLAR 48 LUG	AMARELA	EDUCAÇÃO
IVECO/TECTOR 170E28 - CAMINHÃO DE LIXO	BRANCA	VIAS PUBLICAS
JCB/RETROESCAVADEIRA 4X4 MO 214E	AMARELA	VIAS PUBLICAS
KASINSKI/COMET 150		VIAS PUBLICAS
M.A FIATALLIS/TRATOR MISTO		VIAS PUBLICAS
M.A/FIATALLIS		VIAS PUBLICAS
M.A/VALMET		VIAS PUBLICAS
M.A/VOLVO - PA CARREGADEIRA		VIAS PUBLICAS
MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	BRANCA	VIAS PUBLICAS
MARCOPOLO/VOLARE ACESS EO ESCOLAR 24 LUGARES	AMARELA	EDUCAÇÃO
MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO/ONIBUS	BRANCA	EDUCAÇÃO
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR 24 LUGARES	AMARELA	EDUCAÇÃO
MASSEY FERGUNSON/275 TRATOR	VERMELHA	VIAS PUBLICAS
MASSEY FERGUNSSON/265 TRATOR	DIESEL	VIAS PUBLICAS
MB/MARCOPOLO VICINO ESCOLAR (COMODATO)	AMARELA	EDUCAÇÃO
MB/OF 1318/ONIBUS		EDUCAÇÃO
MB/ONIBUS TRANSPORTE COLETIVO	AMARELA	VIAS PUBLICAS
MB/SPRINT RONTAN		SAUDE
MB/VAN SPRINTER 8 LUGARES		SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

MB/INDUSCAR ATILIS ESCOLAR (COMODATO)	AMARELA	EDUCAÇÃO
MARCOPOLO /MICRO ONIBUS VOLARE		EDUCAÇÃO
MOTOCICLETA HONDA 125CC		VIAS PUBLICAS
NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B		VIAS PUBLICAS
NEW HOLLAND/TRATOR 140	AZUL	VIAS PUBLICAS
ONIBUS MERCEDES BENZ - COLETIVO		EDUCAÇÃO
ONIBUS MERCEDES BENZ - COLETIVO		SAUDE
PEUGEOT/BOXER - AMBULANCIA/UTI MOVEL	BRANCA	SAUDE
PEUGEOT/BOXER REVESCAP AMBULANCIA SR	BRANCA	SAUDE
PEUGEOT/EXPERT EUROLAF	BRANCA	SAUDE
PEUGEOT/PART REVES AMBULANCIA	BRANCA	VIAS PUBLICAS
PEUGEOT/PARTNER 1.6	BRANCA	SAUDE
PICK UP		VIAS PUBLICAS
REBOQUE		
RENAULT/MASTER GCASA AMB		SAUDE
RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	BRANCA	SAUDE
RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	BRANCA	SAUDE
RENAULT/LOGAN LIFE 1.0 MT	BRANCA	ASSISTENCIA SOCIAL
RENAULT/MASTER ALTER AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
RENAULT/MASTER BUS 16 DCI	PRATA	SAUDE
RENAULT/MASTER NIKS MO20 CADEIRANTE	PRATA	SAUDE
RENAULT/SANDEIRO AUTH 1.0	PRATA	OBRAS
SCANIA/K113 CL 4X2 310 ONIBUS	CINZA	VIAS PUBLICAS
SEMI REBOQUE SR/LIBRELATO SRPR 2E	BRANCA	VIAS PUBLICAS
TRATOR MASSEY FERGUNSON -265		VIAS PUBLICAS
TRATOR MASSEY FERGUNSSON		VIAS PUBLICAS
TRATOR NEW HOLLAND		VIAS PUBLICAS
VW/12180		
VW/12180 CAMINHÃO COLETA RECICLAVEL	BRANCA	MEIO AMBIENTE
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15190		EDUCAÇÃO
CAMINHÃO DE LIXO / WORK VOLKS	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/CAMINHÃO 17180		VIAS PUBLICAS
VW/GOL 1.0 G5	BRANCA	ADM
VW/GOL 1.0		EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.0	PRATA	EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.0		EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.0		EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.0 CITY	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	ADM
VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	MEIO AMBIENTE
VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	ESPORTES
VW/GOL 1.0 CITY MB	PRATA	SAUDE
VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.6	PRATA	SAUDE
VW/GOL 1.6 RALLYE	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/GOL CITY		SAUDE
VW/KOMBI	BRANCA	SAUDE
VW/KOMBI	BRANCA	MEIO AMBIENTE
VW/KOMBI	BRANCA	EDUCAÇÃO
VW/KOMBI		EDUCAÇÃO
VW/ONIBUS PASSAGEIRO 22 LUGAR (CADEIRANTE)	AMARELA	EDUCAÇÃO
VW/PARATI 1.6	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/SAVEIRO - AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
VW/SAVEIRO - AMBULANCIA		SAUDE
VW/SAVEIRO 1.6 AMBULANCIA	BRANCA	SAUDE
VW/SAVEIRO 1.6 AMBULANCIA	BRANCA	VIAS PUBLICAS
VW/SAVEIRO AMBULANCIA 1.8		VIAS PUBLICAS
VW/SAVEIRO CS 1.6 ST MB	PRATA	VIAS PUBLICAS
VW/SAVEIRO TREND COLOR		VIAS PUBLICAS
VW/VOYAGE 1.6L MB5	BRANCA	GABINETE
VW/VOYAGE 1.6L MB5	BRANCA	ASSISTENCIA SOCIAL
PEUGEOT/EXPERT BUSINPK	BRANCA	EDUCAÇÃO
FIAT/ARGO 1.0	PRATA	EDUCAÇÃO
FIAT/ARGO 1.0	PRATA	EDUCAÇÃO
MITSUBISHI/L200 TRITON SPO GL	BRANCO	MEIO AMBIENTE
JEEP/RENAGADE 1.8	BRANCO	ASSISTENCIA SOCIAL
RENAULT/MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2	BRANCO	SAUDE
FIAT/PULSE MT	BRANCO	ASSISTENCIA SOCIAL
XCMG/MOTONIVELADORA	AMARELO	MEIO AMBIENTE
NEW HOLLAND/ TL 5.80 4WD	AZUL	MEIO AMBIENTE
RENAULT/MASTER L2 VER AMB	BRANCO	SAUDE
CAMINHÃO DE LIXO MB/ATEGO 1729 CABINE	BRANCO	VIAS PUBLICAS
CAMINHÃO DE LIXO MB/ATEGO 1729 CABINE	BRANCO	VIAS PUBLICAS
RENAULT/MASTER MINIBUS L3	BRANCO	SAUDE
NISSAN/VERSA 1.6 EXECUTIVE CVT	PRETO	GABINETE
TRAILLER R/ATHOS 2E -CASTRAMOVEL	BRANCO	
GM/CORSA CLASSIC LS	PRETO	
ONIBUS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

FORD/F-4000	BRANCA	SAUDE
-------------	--------	-------

6 – DO PREÇO

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referências, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto da licitação.

6.2. A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria licitante, de acordo com a emissão da nota de empenho, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

8 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito a fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

9 – DA GARANTIA

Os pneus deverão ter garantia de defeito de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pelas Secretarias do Município.

A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

10 – VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de início de execução do contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto deste documento n prazo máximo de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregues nos locais indicados pelos Setores Solicitantes;

B? Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

c) Oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste estado;

d) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização dos Setores do Município, quanto ao fornecimento dos pneus e válvulas;

e) Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período de garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nos Setores do Município, tais como, impostos, tarifas, taxas, encargos sociais, seguros, fretes etc.

g) As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- b) Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo na forma prevista pela Lei Federal nº 8666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- d) Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;
- e) Solicitar a apreciação de documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas condições gerais e não abrangidas nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

13.2. As multas estabelecidas no subitem podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

13.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.4. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da lei federal 8666/93.

15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

16 – GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 14.000/24TG 12 lonas.	12			
2	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 1000/20 comum liso	36			
3	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 17.5/25 12 lonas	20			
4	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 175/70/13	4			
5	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 18.4-30 10 lonas	8			
6	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 7.50/16 10 lonas liso comum	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185/65/15	20			
8	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185/15/14	80			
9	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 185R14C 5000 carga	8			
10	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 19.5-24 R4 12 lonas	4			
11	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 12.5-80-18 I13 12 lonas	8			
12	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 215/75/17.5 P1 liso	72			
13	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 275/80/22.5 liso	44			
14	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 215/65/16	20			
15	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 205/50/17	8			
16	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 265/70/16 liso	16			
17	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 245/70/16 liso	16			
18	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 195/65/15	20			
19	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 205/70/15 CARGA	16			
20	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 20.5-25 16 lonas	8			
21	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 295/80/22.5	30			
22	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 90/90/18	12			
23	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 80/100/18	8			
24	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 195/60/16	8			
25	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 225/65/16 carga	44			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

26	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 225/75/16 carga	44			
27	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 10-16,5 – 10 lonas	12			
28	Pneu novo, não remoldado, nem recauchutado, med. 12.4/24 8 lonas	12			
	TOTAL.....				

MARCA COTADOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato, atendendo ao Anexo IV, sendo:

Nome:

Cargo:

CPF: **RG:**

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s): ()

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE**

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023
PROCESSO Nº 029/2023**

Aos dias do mês de _____ de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais do Município e atender as diversas secretarias do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta **é de 12 meses a partir da data de assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato.

1.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a este contrato, decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

8. - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá.

8.1.1. - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

8.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

8.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

8.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

8.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

8.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

8.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

Agudos, _____ de _____ de 2023.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº
CPF Nº

NOME
RG Nº
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 017/2023**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 017/2023**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do **Pregão Presencial nº 017/2023**, do Município de Agudos, declaro, sob as
penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica)
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

(Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 017/2023**, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPOTES

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante da empresa _____, participante do Pregão Presencial nº 017/2023, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. AUTORIZO o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme Lei Municipal Nº 5.487 de 07 de maio de 2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e data

Assinatura do responsável

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.